



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - **ROSI Jardim**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a instituição da Campanha “Outubro Rosa” de prevenção ao câncer de mama.

Art. 1º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de outubro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção do câncer de mama, bem como a conscientização do público feminino a respeito do assunto.

Art. 2º Ao longo do mês de outubro, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3º A Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama “Outubro Rosa” terá como símbolo um laço de fita na cor rosa e a iluminação de prédios públicos e particulares com a cor rosa.

Art. 4º Para execução do objeto da proposta poderão ser firmadas parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha de Prevenção ao Câncer de Mama “Outubro Rosa”, bem como sua promoção anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O câncer de mama é a neoplasia maligna mais incidente entre as mulheres em todo o mundo e também no Brasil, representando um dos principais problemas de saúde pública da atualidade. Apesar dos avanços na medicina e das diversas formas de tratamento disponíveis, a detecção precoce ainda é o fator decisivo para o aumento das chances de cura e para a redução da mortalidade.

A campanha *Outubro Rosa* surgiu com o objetivo de conscientizar a sociedade, em especial o público feminino, sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado. Ao longo do mês de outubro, diversos países se mobilizam iluminando prédios, promovendo atividades educativas, incentivando a realização de exames preventivos e disseminando informações que salvam vidas.

No âmbito municipal, é fundamental que o Poder Público contribua para ampliar essa rede de informação e apoio, promovendo ações conjuntas com profissionais de saúde, entidades da sociedade civil, universidades e demais instituições comprometidas com a causa. Tais iniciativas podem incluir palestras, fóruns de debates, distribuição de material informativo, mutirões de exames preventivos, além da iluminação de espaços públicos na cor rosa, símbolo da campanha.

A criação da Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama “Outubro Rosa” visa fortalecer esse movimento global e adaptá-lo à realidade local, garantindo que a população de Osório tenha acesso a informações de qualidade, orientações médicas e apoio necessário para enfrentar essa doença que atinge milhares de famílias.

Portanto, diante da relevância do tema e da necessidade de ampliar a conscientização e a prevenção, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo na luta pela vida e pela saúde das mulheres do nosso município.

Sala de Sessões em 02 de setembro de 2025.

**Vereadora Rosinara
Bancada do PDT**



**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**